



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2018

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.297

"Dispõe sobre o horário de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo de 2018, o horário de expediente dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município fica estabelecido, em caráter excepcional, na forma abaixo discriminada:

I - Dia 22.06.2018 - de 12:00 às 18:00 horas;

II - Dia 27.06.2018 - de 07:00 às 13:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 22 dias de maio de 2018;
176º ano da Revolução Liberal, 88º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.298

"Declara Ponto Facultativo o dia 01 de junho de 2018". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo, na Administração Pública Municipal Direta e Indireta dentro das comemorações do feriado de Corpus Christi, o dia 01 de junho de 2018 - Sexta-Feira, com exceção para os serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 22 dias de maio de 2018;
176º ano da Revolução Liberal, 88º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.299

"Regulamenta a prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto na Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.640, de 26 de março de 2018; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta a prestação de serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros nos termos da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.640, de 26 de março de 2018, no âmbito do território do Município de Barbacena.

Art. 2º Para os fins deste Decreto considera-se serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros a atividade de transporte particular, não aberta ao público, para realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou plataformas de comunicação em rede.

Art. 3º A prestação do serviço de que trata este Decreto fica restrita às chamadas ou despachos realizados exclusivamente por meio dos aplicativos ou plataformas digitais.

Art. 4º É vedada qualquer espécie de discriminação de usuários no acesso ao serviço por meio da plataforma digital, sem prejuízo de exclusão regulamentar por motivo justificado.

Art. 5º Os motoristas vinculados às empresas de intermediação de transporte remunerado privado individual de passageiros por meio de aplicativos ou plataformas digitais deverão se cadastrar junto ao Órgão Executi-

vo de Trânsito do Município, que emitirá a respectiva licença denominada Credencial de Motorista de Transporte Individual Privado.

Art. 6º Para cadastramento e outorga da Credencial de Motorista de Transporte Individual Privado os interessados deverão comprovar a inscrição como contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e a inscrição como contribuintes do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

§ 1º O pedido de cadastramento deverá ser ainda acompanhado dos seguintes documentos:

I - Documento comprobatório de vinculação a empresa de intermediação de transporte remunerado privado individual de passageiros por meio de aplicativos ou plataformas digitais;

II - Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III - Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B" ou superior contendo a informação de que exerce atividade remunerada;

IV - certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelo Juízo das Comarcas onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

V - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV, licenciado no Município de Barbacena;

VI - comprovante de contratação de seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros - APP - e de quitação do seguro obrigatório DPVAT.

§ 2º A Credencial terá validade de 01 (um) ano, devendo ser requerida a renovação em até 30 (trinta) dias antes de seu vencimento.

Art. 7º O cadastramento e a renovação de cadastro de prestadores dos serviços de que trata este Decreto implicarão no pagamento de preço público correspondente a 5 (cinco) UPFMB.

Parágrafo único. A cobrança do preço público será feita sem prejuízo da incidência de tributação específica.

Art. 8º Incumbe ao Órgão Executivo de Trânsito a gestão, regulação e fiscalização dos serviços de transporte objeto deste decreto.

Art. 9º Incumbe às empresas de intermediação de transporte remunerado privado individual de passageiros por meio de aplicativos ou plataformas digitais: I - cumprir e fazer cumprir a regulamentação estabelecida neste Decreto;

II - definir a tarifa do serviço cobrada do usuário;

V - disponibilizar ao usuário, antes do início da corrida, informações sobre o valor a ser cobrado bem como a eventual aplicação de política diferenciada de preços;

VII - disponibilizar ao usuário a funcionalidade de avaliação do motorista e da prestação do serviço;

X - identificar e priorizar o atendimento às pessoas que demandem veículos acessíveis.

Art. 10. Os veículos utilizados nos serviços de transporte de que trata este Decreto deverão ser dotados de sistema de identificação do motorista, podendo as funcionalidades do sistema de identificação serem desenvolvidas e integradas na plataforma digital.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 22 de maio de 2018;
176º ano da Revolução Liberal, 88º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei

Cacilda de Araújo Silva

Secretária Municipal de Governo

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.573 - EXONERAR Ricardo Felipe Rezende Cantarutti, do Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Mobilização de Serviços - AG, na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, a partir desta data. Barbacena, 22 de maio de 2018.

(Republicado por incorreção).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei nº 3.330, de 1996, e com o disposto no art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.574 - 1 - REVOGAR a designação de Ana Lúcia Lelis Duarte Zanetti, como Diretora da Escola Municipal "Monsenhor Lopes", contida na Portaria nº 18.476/2017. 2 - DESIGNAR Helen Lusiane Silva de Castro, para compor o Quadro das Escolas Municipais como Diretora da Escola Municipal "Monsenhor Lopes". 3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 23 de maio de 2018.

Publique-se na forma da lei

Cacilda de Araújo Silva

Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Aderbal Neves Calmeto

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Aquisição nº 024/2018. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.864.570.0001/34. Contratada: ALESSANDRA C SANTOS FERREIRA - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.580.694/0001-53. Processo Licitatório nº 013/2017 - Pregão Presencial nº 008/2017. Objeto: Aquisição de cargas de gás de cozinha P-13, visando atender à Casa de Acolhimento, Casa de Passagem, CRAS São Pedro e CRAS Nova Cidade, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS/FMAS, de acordo com as especificações constantes no Anexo VI, disposições técnicas e quantidades, condições comerciais e demais informações contidas no Edital. Valor total: R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 04/05/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), e Alessandra Cristina Santos Ferreira (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Subsecretaria de Programas Sociais - SESAPS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Segundo Termo Aditivo à Contratualização nº 002/2017. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Contratada: CENTRO BARBACENSE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL - CEBAMS, inscrito no CNPJ sob o nº 19.557.487/0001-36. Processo Licitatório nº 045/2015 - Inexigibilidade Licitatória nº 002/2015. Objeto: Alterar a "Cláusula Terceira - Do Preço", ficando acrescido ao valor total, a partir de 01 de abril de 2018, a importância de R\$ 1.206.374,40 (um milhão, duzentos e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) anual, que corresponde ao percentual de 5,8%, sobre o valor inicialmente contratado, visando à inclusão de 07 (sete) leitos de UTI Adulto Tipo II no Plano Operativo Anual do Hospital Ibiapaba CEBAMS, no valor de R\$ 14.361,60 (quatorze mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), mensal por cada leito, equivalendo ao total mensal de R\$ 100.531,20 (cem mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos), para atendimento a pacientes SUS do Município de Barbacena e da Região Ampliada de Saúde Centro Sul, conforme discriminado no Plano Operativo de Servi-



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2018

ços Hospitalares/SUS - CNES nº 2098938, Quadro IV - Alta Complexidade, passando o valor final pactuado para a cifra de R\$ 21.870.667,68 (vinte e um milhões, oitocentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos); alterar a "Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária", e redação do item 5.1 da "Cláusula Quinta - Do Pagamento". Data de assinatura: 02/04/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), Francisco Muniz Neto e Tânia Maria Gonçalves Quintão Santana (Contratada).

*Publique-se na forma da lei
Cacilda de Araújo Silva
Secretária Municipal de Governo*

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretora: Marcela Campos Zaidan Fernandes

EXTRATO DE RESCISÕES

Rescisão do contrato de Direito Público nº 034/2018.

Primeiro Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo Rescindente: SÉRGIO ROGÉRIO DA SILVA. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Rescisão bilateral do Contrato Administrativo supra-mencionado, a partir de 18/05/2018.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 015/2017. Primeiro Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo Rescindente: Gilson Geraldo Otoni. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Rescisão bilateral do Contrato Administrativo supra-mencionado, a partir de 02/05/2018.

*Publique-se na forma da lei
Cacilda de Araújo Silva
Secretária Municipal de Governo*

SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SIMPAS

Diretor: Leandro Lombardi Campos

EXTRATO DE PORTARIA

LEANDRO LOMBARDI CAMPOS, DIRETOR DESIG-

NADO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – SIMPAS, DESIGNAÇÃO PELO DECRETO Nº 8.188 DE 10 DE AGOSTO DE 2017 E EM CONFORMIDADE COM A SEÇÃO III ARTIGO 7º DA LEI DELEGADA Nº 57 DE 13 DE MAIO DE 2013, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

PORTARIA Nº 08/2018 - Conceder pensão por morte, de acordo com o art. 229, I, a, da Lei municipal nº 3.245/95, à beneficiária Walquíria Regina do Nascimento Moreira, CPF nº 041.095.816-64, e de acordo com o art. 229, II, ao beneficiário Samuel Carlos do Nascimento Moreira, CPF nº 020.844.046-14, respectivamente cônjuge e filho do servidor aposentado-Francisco Moreira, CPF nº 397.291.507-10, matrícula nº 26234, conforme parecer nº 432/2018 exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo à data do óbito ocorrido em 22/04/2018. Barbacena, 22 de maio de 2018. Leandro Lombardi Campos - Diretor Designado - Simpas.

*Publique-se na forma da lei
Cacilda de Araújo Silva
Secretária Municipal de Governo*